



art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante a execução dos serviços de manutenção de som, gravação de vídeo e áudio, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SANDRA MARIA DE LIRA, CNPJ: 12.908.717/0001-15, com o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Baraúna/RN, 20 de abril de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5EBFF7C5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: SANDRA MARIA DE LIRA, CNPJ: 12.908.717/0001-15, no valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente à execução dos serviços de manutenção de som, gravação de vídeo e áudio junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilme. Srª LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5D43CFFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 013/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem às cidades de Currais Novos/RN e Santa Cruz/RN no dia 08/05/2017, para fins de tratar de assunto patrimonial da Câmara, junto a fornecedores na cidade de Currais Novos/RN e participar de Oficina de Licitações e Contratos Administrativos, na cidade de Santa Cruz/RN, junto à FECAM – RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 05 de maio de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 3BBD4DA5

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 014/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a realizar viagem às cidades de Currais Novos/RN e Santa Cruz/RN no dia 08/05/2017, para fins de tratar de assunto patrimonial da Câmara, junto a fornecedores na cidade de Currais Novos/RN e participar de Oficina de Licitações e Contratos Administrativos, na cidade de Santa Cruz/RN, junto à FECAM – RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 05 de maio de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 46259A54

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 015/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem às cidades de Currais Novos/RN e Santa Cruz/RN no dia 08/05/2017, para fins de tratar de assunto patrimonial da Câmara, junto a fornecedores na cidade de Currais Novos/RN e participar de Oficina de Licitações e Contratos Administrativos, na cidade de Santa Cruz/RN, junto à FECAM – RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 05 de maio de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 5A1249E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL  
4º TERMO ADITIVO - SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e a

Contratada: EMPRESA S & L CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA ME – inscrita no CNPJ nº:10.534.756/0001-74.

Do objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de nº 001/2013, cujo objeto versa sobre prestação de serviços contábeis.

Valor mensal: de R\$.:1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL - Elemento de

Despesas: 3390390000 – Outros serviços de terceiros (P/J)-previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Data do Termo Aditivo: 02 de janeiro de 2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5EBB0A13

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 07/2017 - DIARIAS**

Concede diária a Secretária de Finanças da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Secretária de Finanças da Câmara

Municipal, Carla Adriana de Medeiros, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 29 de março ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretária de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6A103236

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011/2017 - ATRIBUIÇÕES**

Excelentíssimo Senhor presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Que a servidora ocupante do cargo de Secretária de Administração se encontra incapacitada de exercer suas funções por motivos de saúde;

CONSIDERANDO: Que os serviços administrativos desta Entidade não podem ser prejudicados;

CONSIDERANDO: O princípio constitucional da eficiência, no que diz respeito a manutenção das atividades desta Augusta Casa de leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegada todas as atribuições do Cargo em Comissão de Secretária de administração à servidora Airley Seide Dantas, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de secretaria, sem prejuízo das atribuições já conferidas inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - As atribuições ora delegadas terão prazo indefinido, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/04/17.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de abril de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 75D97AC3

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 08/2017 - DIARIAS**

Concede diária ao Edilda Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Edilda Câmara Municipal, Marfran de Medeiros Santos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 25de abril do ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5F09D49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDEIR JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 015/2017, objetivando o fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATADAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 1.200,65 (Hum mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do referido produto.

Cerro Corá/RN, 02 de Maio de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 59257033

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 016/2017, objetivando a prestação de serviços de 02 (dois) Registros de Pessoa Jurídica, Autenticações e Reconhecimento de Firma em documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATADAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo a prestação de serviços Cartorários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica CERRO CORA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS (Ravânia Maria do Nascimento Carvalho – Tabeliã Interina), CNPJ: 08.470.585/0001-15, pelo valor de R\$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e oito Reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para a referida prestação de serviços.

Cerro Corá/RN, 05 de Maio de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 5F4D597B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 02/05/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810.0001-29, pelo valor de R\$ 1.200,65 (Hum Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para atender

as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 6FF831E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 05/05/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica CERRO CORA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS (Ravânia Maria do Nascimento Carvalho – Tabeliã Interina), CNPJ: 08.470.585/0001/15, pelo valor de R\$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e oito Reais), referente a prestação de serviços de 02 (dois) Registros de Pessoa Jurídica, Autenticações e Reconhecimento de Firma em documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 05 de Maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 6F04F301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2017\***

OBJETO: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: SERVICE ONE RN, CNPJ. 27.212.048/0001-10, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Editalidade.

Guamaré/RN, 27 de Abril de 2017.

PREGOEIRO

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6689562D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2017\***

OBJETO: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guamaré, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 008/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: SERVICE ONE RN, CNPJ. 27.212.048/0001-10, com o valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 27 de Abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6FF093D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2017\***

Parte Contratada: Câmara Municipal de Guamaré/RN; CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Parte Contratada: SERVICE ONE RN, CNPJ. 27.212.048/0001-10.

OBJETO: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 008/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Itens Registrados: 01 e 02, da Presente Ata.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 008/2017.

Guamaré/RN, 27 de Abril de 2017.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante

SERVICE ONE RN

CNPJ. 27.212.048/0001-10

Contratada

Rep. Rogério S. de Lima

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 61CE487B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2017\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: SERVICE ONE RN, CNPJ. 27.212.048/0001-10.

Valor Global: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do

Poder Legislativo

Código: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 28 de Abril de 2017.

Vigência: 28 de Abril de 2017 a 27 de Abril de 2018.

GUAMARÉ/RN, 28 de Abril de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

SERVICE ONE RN

CNPJ. 27.212.048/0001-10

Contratada

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 53995FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
005/2017**

O Pregoeiro da CMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2017, tendo por objeto a cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento finanças contabilidade, protocolo geral, digitalização, folha de pagamento bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do software. A abertura será no dia 15.05.2017, às 14h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN. AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA - PREGOEIRO

**Publicado por:**  
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA  
Código Identificador: 70D6E031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ****PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaçaná/RN.

CONTRATADA: Empresa DIÓGENES MARINHO E ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.767.120/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ".

RECURSOS FINANCEIROS: duodécimo.

DATA: 06 de Abril de 2017.

ASSINATURAS: Jose Gelzo Nascimento dos Santos/Presidente Municipal/Pela Contratante e Daniel Gurgel Marinho Fernandes Administrador/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 68835A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS****PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 02/2017**

\* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 22, inciso III e Art. 13 da Lei 8.666/93;

\* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

\* CONTRATADA: EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA

\* OBJETO .....: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica para esta Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

\* VALOR MENSAL.....: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

\* VALOR GLOBAL.....: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

\* PRAZO.....: 28/04/2017 a 31/12/2017;

\* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo

\* PUBLICAÇÃO .....: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

**Publicado por:**  
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO  
Código Identificador: 6B0C2273

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 01/2017**

\* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 22, inciso III e Art. 13 da Lei 8.666/93;

\* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

\* CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP

\* OBJETO .....: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para esta Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

\* VALOR MENSAL.....: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)

\* VALOR GLOBAL.....: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

\* PRAZO.....: 28/04/2017 a 31/12/2017;

\* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo

\* PUBLICAÇÃO .....: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

**Publicado por:**  
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO  
Código Identificador: 55AC3DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 020201/2017  
DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 04.701.515/0001-70, Praça Vig. Antônio Joaquim, 029, Centro Mossoró - RN, no valor Global de R\$: 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)despesa na Fornecimento de Mastro e Acessórios para Bandeira da Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 20 de abril de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 68E350FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 020202/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 11.367.701/0001-80, Rua José Francisco Pinto, 476, Lagoa do Junco Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 500,00 (MIL REAIS ) despesa Serviços de distribuição de internet por link cabeada referente ao mês de Março de 2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 01 de março de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 61C1D73D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 021401/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 021401/2017  
DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FISICAVAN CESAR DANTAS MAIA, CPF Nº 061.391.224-14, Rua João dos Santos, 499, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) despesa no Despesas nos serviços prestados no abastecimento de água potável e Consumo humano em veículo caminhão pipa, no mês de fevereiro de 2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 14 de fevereiro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 54731A4D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 032301/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO DE ASSIS JACOME DE BRITO ME CNPJ Nº 02.740.673/0001-83- ENDEREÇO: Av. Genuino Fernandes Jales, 349, Centro Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), despesa na Aquisição de gêneros de limpeza: consumo e higiene para Câmara Municipal de Messias Targino, no mês de março de 2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 23 de março de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 689079B9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 030601/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº

8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA HAPPYTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, CNPJ nº 08.546.804/0001-00, Av. Alberto Maranhão, 1.257, Centro B, Mossoró - RN, no valor Global de R\$: 1.779,96 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) despesa no agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeio, viagens, excursões, hospedagens e congêneres, na passagem aérea avianca Natal/Brasília natal, mais hospedagem em Brasília. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 06 de março de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 68AA9BC1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO ADENDO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Câmara Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Otônio Tomaz de Almeida, 476 – Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, QUE ONDE SE LER - às 12:00 horas do dia 17 de maio de 2016, LER-SE : ÀS 12:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2017. Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A VIAGENS PARA TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS QUANDO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Messias Targino, 02 de maio de 2017

Anderson Medeiros Martins

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 5961C4E5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 020201/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.701.515/0001-70, Praça Vig. Antônio Joaquim, 029, Centro Mossoró - RN, no valor Global de R\$: 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) despesa no Fornecimento de Mastros e Acessórios para Bandeira da Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 20 de abril de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 4F46503D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA 053/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista de que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor (a) Paulo Sergio da Costa, brasileiro (a), Solteiro, RG nº 001.084.893 -SSP/RN, CPF nº 651.075.274-34 do cargo de Assessor Parlamentar do vereador Antônio da Costa Moreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 02 de Maio de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Maio de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 41E4F05B

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA 054/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista de que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento

Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhor (a), José Cicero de Oliveira Freitas, brasileiro (a), casado, RG nº 003.420.435 - SSP/RN, CPF nº 702.545.044-85, para o provimento de cargo de Assessor Parlamentar do vereador Antônio da Costa Moreira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Maio de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 5AC503C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

Contratado: ANA PAULA DA SILVA LIMA,

CPF: 072.683.524-25

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em licitações.

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e sua vigência será até 03 de junho de 2017,

Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Publicado por:  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 45202793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

Contratado: LUZIA DE OLIVEIRA MORAIS,

CPF: 702.284.004-06

Objeto: FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS PARA SER SERVIDO NAS SESSÕES E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 1.980,00 ( mil novecentos e oitenta reais),

Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Pedra Grande-RN, 03 de abril de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 40E068A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Presidente Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação, acostada aos autos do processo nº 48/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantagem da Adesão, acostada aos autos do processo nº 48/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 03/2017 - PMPV

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acostada aos autos do processo nº 48/2017;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 03/2017 – Prefeitura Municipal de Pedro Velho, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Fornecedor Registrado: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL - ME, CNPJ nº 17.415.780/0001-33;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos serviços registrados.

Pedro Velho/RN, 01 de maio de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

Publicado por:  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
Código Identificador: 7440BC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e descartáveis para atender a demanda desta Casa Legislativa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 5.274,89; RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME - R\$ 5.251,90.

Pilões - RN, 27 de Abril de 2017

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por:  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 6463A7D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 004-D/2017 - CMSS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica autorizada a Senhora Jacineide Fernanda Dantas, Contadora da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Acari/RN, no dia 08 de Maio de 2017 com o objetivo de participar de Oficina de Licitações e Contratos Administrativo realizada pela FECAM-RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 5 de Maio de 2017.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 4D26F89D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 005-D/2017 - CMSS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica autorizado o Senhor Roberto Pereira Dantas Júnior , Presidente da CPL da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Acari/RN, no dia 08 de Maio de 2017 com o objetivo de participar de Oficina de Licitações e Contratos Administrativo realizada pela FECAM-RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 5 de Maio de 2017.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 5B08CCF7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2017**

DISPENSA Nº 026/2017 – Objeto: SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE QUADRO OFICIAL DOS VEREADORES, QUADRO DO PRESIDENTE E DISPLAY DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA DOS VEREADORES no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), junto à empresa MAGALA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, CNPJ: 20.218.862/0001-00, com sede social à Rua Brasília, nº 214, Conjunto Neópolis, Bairro Neópolis, Natal/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2017.

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

Publicado por:  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 6045FBEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 028/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Acari/RN, para participar da Oficina: Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela FECAM e a Escola de Contas da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA), a efetuar viagem supra identificada, no dia 08 de maio de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05/05/2017.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 5DA9DEF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Pregoeiraoficial da Câmara Municipal de São João doSabugi/RN, Srtº. Ana Paula Medeiros Costa torna público paraconhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃOPRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para oREGISTRO DE PREÇOS, visando àAquisiçãoGradativa de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza,para suprir as necessidades da Câmara, conforme especificações constantes do termo de referência do Edital.Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital eseus anexos poderão dirigir-se a sede da Câmara Municipal.localizada na Rua José Maria, 57, Centro - São João doSabugi/RN -CEP: 59.310-000, no horário de 07h00min as12h00min ou, enviar solicitação para o email: camaramunicipalsjs@hotmail.com.

Dúvidas pelo telefone (84) 3425-2291.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 6BFF80A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI CONTRATADO: JOACK MEDEIROS MORAIS, CPF Nº 009.123.624-05. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 14 de abril a 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2017. RUTÊNIO HUBERTO DE ARAUJO MEDEIROS – Pela Proponente Contratada e JOACK MEDEIROS MORAIS - Pela Proponente Contratada.

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 57A8B2D5

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 0028/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de JOACK MEDEIROS MORAIS, CPF 009.123.624-05, pela proposta mais vantajosa para essa Câmara no valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6EFD5A68

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE DESERÇÃO – PREGÃO RESCISÓRIO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, em segunda chamada, objetivando a formação de Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis, realizada às 08h:30min do dia 05 de maio de 2017 foi considerada **DESERTAPOR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Maiores informações através do telefone: (84) 3425-2291.

Ana Paula Medeiros Costa.

Pregoeira.

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4F41C219

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, com acompanhamento do início ao final dos processos licitatórios, no tocante aos atos procedimentais, bem como análise de eventuais problemáticas envolvendo a regularidade dos respectivos procedimentos, para o período de 04 (quatro) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. CRÉDOR: ANA PAULA MEDEIROS COSTA, inscrita no CPF sob o nº 084.972.374-47, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 4.000,00.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 74F09B98

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 026/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores, Jefferson Anderson Medeiros Celestino (Presidente), Maria Dalva Dantas de Medeiros (membro titular), Eva Mariana dos Santos Costa (membro titular), Manoel Pereira de Araújo Neto (membro suplente), Tanise Fabioli De Medeiros (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 05 de maio de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6FBBE66F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017

À Vista da Manifestação anterior e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 25 de Abril de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa SOLARIS DESIGN PERSIANAS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.321.190/0001-98 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM SEUS BANDOIS PARA 02 (DUAS) JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 895,50 (Oitocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta centavos).

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de Abril de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 43CEA614

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2017

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 03 de Maio de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa PELICULAS DESIGNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.484.394/0001-54 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULAS FUMÊ Nº 04 DE LINHA PROFISSIONAL PARA VIDROS DAS JANELAS E DAS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de Ao valor R\$ 1.050,00 ( Hum Mil e Cinquenta Reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de Maio de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 5C9869D5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, e, ainda, considerando que a qualificação dos Servidores é imprescindível para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no serviço público,

**R E S O L V E:**

Autorizar os Servidores da Câmara Municipal de São Vicente DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO (contadora) e LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA (Tesorreiro), a realizarem viagem à cidade de Acari/RN no dia 08/05/2017, para o fim específico de participarem do Curso/Oficina "Licitações e Contratos Administrativos", evento instrutivo promovido pela FECAM/RN e Escola da Assembleia Legislativa do RN, fazendo jus, cada um, ao pagamento de 01 (uma) diária, para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 e alterada pela Resolução nº 163/2015 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 05 de maio de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 53ACB7C0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 016/2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

**RESOLVE:**

Art.1º – Exonerar o Senhor EVERALDO SANTANA RODRIGUES, portador da Carteira de identidade nº 001.316.294 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.252.614-91, do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 41905DE1

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 017/2017

Dispõe sobre a exoneração do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

**RESOLVE:**

Art.1º – Exonerar o Senhor EVERALDO SANTANA RODRIGUES, portador da Carteira de identidade nº 001.316.294 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.252.614-91, da função de segundo membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 73F5057D

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 018/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear a Senhora JOCILEIDE PEQUENO DOS ANJOS, portadora da Carteira de identidade nº 001.688.334 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.809.554-85, para exercer a função de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 3E90765F

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 019/2017

Dispõe sobre a nomeação da segunda membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear a Senhora JOCILEIDE PEQUENO DOS ANJOS, portadora da Carteira de identidade nº 001.688.334 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.809.554-85, para exercer a função de segunda membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4B17C5AC

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 020/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR, SENHOR AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Edilidade.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, portador do CPF de nº: 913.030.284-68, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5BCCBFDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 021/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR, SENHOR AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, DA FUNÇÃO DE MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Edilidade.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, portador do CPF de nº: 913.030.284-68, da função de membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5808167F

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 022/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR LUIZ ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal desta Edilidade.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor Luiz Antônio Dantas de Souza, portador do CPF de nº: 085.472.324-27, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 58D12D5B

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 023/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR LUIZ ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal desta Edilidade.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor Luiz Antônio Dantas de Souza, portador do CPF de nº: 085.472.324-27, para exercer a função de membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de março de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 3F433B04

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 010/2017

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador FLAVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Acari/RN no dia 08/05/2017, para participar da Oficina sobre Licitações e Contratos, realizada pela FECAM e Escola da Assembleia, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 05 de maio de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 655B3D79

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Flávio Barros Bezerra, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia,

RESOLVE:

Autorizar a Coordenadora de Atos Legislativos e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme portaria 05/2017, Senhora VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA a realizar viagem à cidade de Acari/RN no dia 08/05/2017, para participar da Oficina sobre Licitações e Contratos, realizada pela FECAM e Escola da Assembleia, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 05 de maio de 2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra

Presidente da CMVSNRN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 5AD4D269

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Alterar a redação dos artigos 112 e 115 da Resolução nº 01/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso das suas atribuições regimentais conforme art. 163 do Regimento Interno desta Casa Legislativa DECIDE alterar a redação dos artigos 112 e 115 da Resolução nº 01/2014 que regulamenta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade.

Art. 1º: Ficam alterados os artigos 112 e 115 do Regimento Interno desta Casa, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 112: "As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às quartas-feiras, com início às 08h e término às 12h, podendo ser prorrogadas por mais 02 (duas) horas, mediante votação e decisão da maioria simples do plenário presente naquela sessão".

Art. 115: "A sessão ordinária divide-se em:

I – Expediente, sendo referida fase reservada à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior e demais papéis, ofícios e correspondências recebidas;

II – Grande expediente, destina-se ao uso da palavra pelos Vereadores inscritos até o final da leitura do Expediente, tendo cada um deles o tempo de 10 (dez) minutos improrrogáveis, e ao final, haverá a comunicação dos líderes da bancada da situação e da oposição, pelo tempo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis para cada um deles;

III – Ordem do dia, reservada para a leitura, discussão e votação da matéria em pauta, inclusive, das proposições apresentadas pelos vereadores;

IV – Explicações pessoais, reservado para que cada Vereador, uma vez citado em pronunciamento do Grande Expediente, durante o tempo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis e sem réplica, não cabendo qualquer aparte no pronunciamento.

Art. 2º: Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Serra Negra do Norte/RN, 04/05/2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Ana Karinne Araújo da Nóbrega

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. José de Arimatéia de Araújo

2º Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 70AA0682

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Alterar a redação dos artigos 112 e 115 da Resolução nº 01/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso das suas atribuições regimentais conforme art. 163 do Regimento Interno desta Casa Legislativa DECIDE alterar a redação dos artigos

112 e 115 da Resolução nº 01/2014 que regulamenta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade.

Art. 1º: Ficam alterados os artigos 112 e 115 do Regimento Interno desta Casa, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 112: "As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às quartas-feiras, com início às 08h e término às 12h, podendo ser prorrogadas por mais 02 (duas) horas, mediante votação e decisão da maioria simples do plenário presente naquela sessão".

Art. 115: "A sessão ordinária divide-se em:

I – Expediente, sendo referida fase reservada à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior e demais papéis, ofícios e correspondências recebidas;

II – Grande expediente, destina-se ao uso da palavra pelos Vereadores inscritos até o final da leitura do Expediente, tendo cada um deles o tempo de 10 (dez) minutos improrrogáveis, e ao final, haverá a comunicação dos líderes da bancada da situação e da oposição, pelo tempo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis para cada um deles;

III – Ordem do dia, reservada para a leitura, discussão e votação da matéria em pauta, inclusive, das proposições apresentadas pelos vereadores;

IV – Explicações pessoais, reservado para que cada Vereador, uma vez citado em pronunciamento do Grande Expediente, durante o tempo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis e sem réplica, não cabendo qualquer aparte no pronunciamento.

Art. 2º: Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Serra Negra do Norte/RN, 05/05/2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Ana Karinne Araújo da Nóbrega

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. José de Arimatéia de Araújo

2º Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 6D480236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, que objetiva: Registro de preço para futuras aquisições dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para manutenção das necessidades desta Egrégia Casa Legislativa, do Município de Serrinha dos Pintos/RN, registro de preço por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81. Com o valor global de R\$ 60.138,42 (sessenta mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Serrinha dos Pintos/RN, 05 de Maio de 2017. Francisco das Chagas Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

**Publicado por:**  
HUMBERTO TÉRCIO ARAUJO CARVALHO  
**Código Identificador:** 4DD12B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 010/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Conceder 1/5 (meia) diária ao PRESIDENTE DA CÂMARA deste Município, Sr. JOSÉ HÉLIO DA SILVA, para cobrir suas despesas com alimentação e estada, durante o(s) dia(s) 08/05/2017, em Santa Cruz/RN, na sede do IFRN, para participar da OFICINA, que tem como tema Licitações e Contratos Administrativos, promovida pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, em parceria com a Escola da Assembleia.

Sítio Novo/RN, 05/05/2017.

Elizângela Ferreira de Andrade

Tesoureira

**Publicado por:**  
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3ED3B560

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa Licitatório nº 024/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO.

Do Contratado: DEGENILSON FILHO MAFRA – CPF: 701.860.454 – 09.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Da Justificativa: para realização de manutenção preventiva e corretiva.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 05 de maio de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 601A37C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de serviço de mão de obra (diária de pedreiro).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e DEGNILSON FILHO MAFRA – CPF: 701.860.454 – 09.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 05/06/2017.

CONTRATANTE: JOSE HELIO DA SILVA – CONTRATADO: DEGNILSON FILHO MAFRA.

**Publicado por:**  
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5FD6882A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 001/2017 – CMA/RN – PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CMA/RN

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369, Bairro Bicentenário, Apodi RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1881727 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 038.712.364.46, RESIDENTE NO SÍTIO SANTA ROSA II, ZONA RURAL DE APODI/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN, homologado em 17/03/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: E & C COMBUSTÍVEIS LTDA,	
CNPJ/MF Nº 08.578.007/0001-05	TELEFONE:
ENDEREÇO: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 469	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS EFRAIM DE MELO	
RG Nº: 234.208 3º VIA	CPF/MF Nº: 053.370.884-24

De acordo com as informações passadas pelo fornecedor o novo preço passará de R\$ 3,92 para:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	2938,90	R\$ 3,90	R\$ 11.461,71

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), disponibilizados e entregues em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Apodi/RN, destinados a suprir as necessidades de abastecimento do veículo da Câmara municipal de Apodi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2017-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1º do artigo

65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**



2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos combustíveis, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Apodi, conforme Anexo I – Termo de Referência.

5.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição de combustível, emitido pela Câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos Veículos oficiais, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado ao abastecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Apodi/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Câmara Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Combustíveis fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Câmara Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer os Combustíveis, objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Combustíveis solicitados na Bomba de abastecimento da contratada, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 469 – Centro – Apodi /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Combustíveis e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Combustíveis designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;
- Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4. Fizer declaração falsa;
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.2.7. Não celebrar o contrato;
- 9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa E & C COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.578.007/0001-05, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 05 de Maio de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

E & C COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 08.578.007/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:  
LAZARO BANDEIRA E SOUZA  
Código Identificador: 3D75B31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROMULGAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 398/2017**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município no seu art 29 parágrafo 5º e 7º, faz saber que o plenário da câmara aprovou e foi promulgada a presente lei:

Art. 1º - Fixa o salário base dos servidores efetivos concursados do Executivo Municipal, ocupantes das funções de Motorista, Técnico (a) de Enfermagem, Tratorista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Agrônomo, assistente administrativo e eletricista, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Nenhum servidor poderá perceber como remuneração como remuneração quantia inferior ao salário mínimo instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os reajustes serão pagos a partir de data/mês, constante em tabela conforme anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a tabela em anexo.

Francinaldo Silva da Cruz

Ver. Presidente

Anexo I

FUNÇÃO PERMANENTE	% DE REAJUSTE	PROPOSTA DE REAJUSTE
Motorista	40,00%	R\$ 1.311,80
Técnico (a) de Enfermagem	40,00%	R\$ 1.311,80
Fisioterapeuta	40,00%	R\$ 1.960,00
Agrônomo	40,00%	R\$ 1.960,00
Nutricionista	40,00%	R\$ 1.960,00
Tratorista	40,00%	R\$ 1.311,80
Assistente Administrativo	40,00%	R\$ 1.311,80
Eletricista	40,00%	R\$1.311,80

ANEXO II

FUNÇÃO PERMANENTE	DATA/MÊS	PROPOSTA DE REAJUSTE
Motorista	Abril/2017	R\$ 1.311,80
Técnico (a) de Enfermagem	Abril/2017	R\$ 1.311,80
Fisioterapeuta	Abril/2017	R\$ 1.960,00
Agrônomo	Abril/2017	R\$ 1.960,00
Nutricionista	Abril/2017	R\$ 1.960,00
Tratorista	Abril/2017	R\$ 1.311,80
Assistente Administrativo	Abril/2017	R\$ 1.311,80
Eletricista	Abril/2017	R\$ 1.311,80

Galinhos/RN, 05 de Maio de 2017.

**Publicado por:**  
 HUDSON MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 6395DB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 012/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DÁCIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Cargo/Função:	Tesoureira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-	-	-	-
1/2	Acari/RN	08 de maio de 2017	R\$ 40,38	R\$ 40,38
-	-	TOTAL	-	R\$ 40,38

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Acari/RN no dia 08 de maio de 2017, com o objetivo participar da oficina de licitações e contratos administrativos, promovida pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM-RN)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2017

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

**Publicado por:**  
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
**Código Identificador:** 616C51E8

**TESOURARIA**  
**PORTARIA N 013/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES
Cargo/Função:	Secretária Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-	-	-	-
1/2	Acari/RN	08 de maio de 2017	R\$ 40,38	R\$ 40,38
-	-	TOTAL	-	R\$ 40,38

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Acari/RN no dia 08 de maio de 2017, com o objetivo participar da oficina de licitações e contratos administrativos, promovida pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM-RN)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 05 de maio de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

**Publicado por:**  
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
**Código Identificador:** 3BE83BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Resolução nº. 003/2017

de 20 de abril de 2017.

*Dispõe sobre Detalhamento da LOA  
2017 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

**CONSIDERANDO** a publicação datada de 06 de abril de 2017, da Lei Municipal 1.057, que alterou a Lei que estimou a receita e despesa para o Exercício 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de detalhamento de despesa do Poder Legislativo.

**FAZ SABER** que:

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre detalhamento de Despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó - exercício 2017, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

**Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS**, em Jardim do Seridó (RN), 20 de abril de 2017.

**Iron Lucas de Oliveira Júnior**  
Presidente

**ANEXO I**  
**Resolução nº 003/2017**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**

ORGAO : 01 PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE : 01 CAMARA MUNICIPAL  
FUNCAO : 01 LEGISLATIVA  
SUB-FUNCAO : 031 AÇAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE : 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				25.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			25.000,00		
44905100	Obras e Instalacoes	F	100	15.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>25.000,00</b>

ORGAO : 01 PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE : 01 CAMARA MUNICIPAL  
FUNCAO : 01 LEGISLATIVA  
SUB-FUNCAO : 031 AÇAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE : 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
30000000	DESPESAS CORRENTES					876.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				876.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			876.000,00		
31901100	Venc. e Vant. Fixas (PC)	F	100	718.000,00		
31901300	Obrigacoes Patronais	F	100	158.000,00		
31909200	Despesas de Exerc. Anteriores	F	100			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.733,94
33900000	APLICACOES DIRETAS			125.733,94	125.733,94	
33901400	Diarias (PC)	F	100	15.000,00		
33903000	Material de Consumo	F	100	20.000,00		
33903300	Passagens e Desp. c/ Locomocao	F	100	3.000,00		
33903500	Servicos de Consultoria	F	100	-		
33903600	Outros Serv. de Terceiros (PF)	F	100	10.000,00		
33903900	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	F	100	77.733,94		
<b>TOTAL</b>						<b>1.001.733,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.026.733,94</b>

**Iron Lucas de Oliveira Júnior**  
Presidente

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.